

PROJETO DE LEI Nº 099/15

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

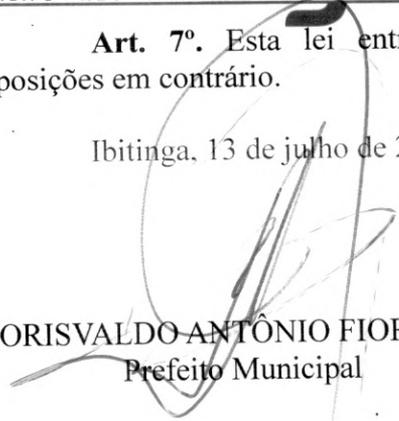




TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de julho de 2015.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Ofício nº 724/15
Ibitinga, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 99/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o programa 0004 – denominado Serviço de Saúde – sofreu um acréscimo de R\$ 860.000,00, dos quais R\$ 580.000,00 é proveniente de convênio firmado com o Ministério da Saúde do Governo Federal; o programa 0056 - denominado Gestão Administrativa e Financeira sofreu aumento de R\$ 570.000,00; o programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte sofreu redução de 20.000,00; o programa 0000 - denominado Encargos Gerais do Município sofreu redução de R\$ 350.000,00; o programa 0181 - denominado Serviços de Utilidade Pública sofreu redução de 400.000,00 e o programa denominado Eventos Turísticos sofreu redução de R\$ 100.000,00.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento, e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

